ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3524/2024 ***de 07 de maio de 2024.***

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 81.948,75 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.368/2023 – LOA de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. . Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa nas programações **da Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de ***R$ 81.948,75 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE*	
3.3.90.48 - 368	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	11.830,00
10.301.0010.2033	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.48 - 369	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	13.000,00
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.48 - 370	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	57.118,75
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**81.948,75**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 81.948,75 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE*	
3.1.91.11 - 171	Obrigações Patronais	11.830,00
10.301.0010.2033	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA*	
3.1.90.11 - 184	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO*	
3.1.90.11 - 204	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.118,75
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**81.948,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
08 MAIO 2024 - 15 MAIO 2024
Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Compl. e dos Atos Adm.
Port. Nº [illegible]/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
08 MAIO 2024 - 15 MAIO 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 81.948,75 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**3524**	**07/05/2024**

ID: **132640**
CRC: **94C9440A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **07/05/2024 08:01:55** Finalização: **07/05/2024 08:03:36**

Processo Documento

MD5: **E274F14B81B6628EE7FC32FABA1DFDAA**

SHA256: **90C5955DC980A60240799C4D36B849233B060781EF377D9639E09DA9E1D3D166**

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 81.948,75 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.368/2023 – LOA de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências"

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	07/05/2024 08:02:52

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	07/05/2024 08:03:04

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	07/05/2024 10:28:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	07/05/2024 14:50:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 132640 e o CRC 94C9440A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO
08 MAIO 2024 - 15 MAIO 2024
Publicado
Marcio José Assunção Júnior
Controle dos Atos Adm.
Port. Nº 1140/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
08 MAIO 2024 - 15 MAIO 2024
PUBLICADO
Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23